



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteomar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmiento - Prefeito de Marcelino Vieira
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a criação do Cargo de Auditoria em Saúde do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó – CIS/SERIDÓ, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ - CIS/SERIDÓ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social do CIS/SERIDÓ e **CONSIDERANDO** que os Consórcios Públicos de Saúde possuem natureza jurídica equivalente as autarquias e por sua vez devem seguir os princípios constitucionais e do Sistema Único de Saúde (SUS); **CONSIDERANDO** a Lei Federal n.º 8.080/90, que regulamenta o Sistema Único de Saúde – SUS e institui o sistema de controle e avaliação e auditoria; **CONSIDERANDO** que os Consórcios de Saúde, contratam serviços de entidades privadas para complementar os serviços de saúde; **CONSIDERANDO** que os Consórcios Públicos de Saúde, são instituições mantidas com recursos financeiros públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta resolução cria o cargo de Auditoria em Saúde do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó - CIS/SERIDÓ.

Art. 2º. Para os fins desta Resolução, considera-se auditoria o exame minucioso dos atendimentos médicos realizados, de acordo com as normas e procedimentos de auditoria, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas, de acordo com as orientações e normas legais.

Art. 3º. O cargo de Auditoria em Saúde será coordenado pelo Enfermeiro Auditor ou Médico Auditor, nomeado pela Diretoria do CIS/SERIDÓ, possuindo obrigatoriamente nível superior em Medicina ou Enfermagem, devidamente registrado no Conselho da Classe.

Parágrafo único. O Auditor exercerá suas funções em uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais e vencimento de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Art. 4º. São competências da Auditoria em Saúde:

I. Analisar e conferir processos, condutas e uso de materiais, medicamentos e procedimentos realizados através do Consórcio, certificando se estão de acordo com as normas regulatórias;
II. Emitir relatórios, inspeções, pareceres ou outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar possíveis irregularidades;
III. Atuar em aspectos relacionados às demais atribuições atinentes as suas funções na estrutura do Consórcio, conforme determinações /orientações do Conselho da Classe.

Art. 5º. O Auditor, no exercício de suas atividades, tem as seguintes prerrogativas e competências:

I. atuar com autonomia e independência funcional;
II. livre acesso aos documentos, informações e banco de dados indispensáveis ao exercício das funções e finalidades da auditoria.

Art. 6º. As despesas decorrentes da implantação da presente Resolução correrão à conta do orçamento do CIS/SERIDÓ.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:2AA14F7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
ATA DA 8ª. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO
GRANDE DO NORTE – COPIRN

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN

ATA DA 8ª. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO
GRANDE DO NORTE – COPIRN

Aos vinte e hum dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e hum (21.12.2021), às nove e trinta horas, em segunda chamada, de acordo com o Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária

do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em sete de dezembro de dois mil e vinte e hum (07.12.2021), teve início a 8ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, realizada de forma online pelo Aplicativo Teams, através do link: <https://copirn.org.br/assembleia/>, com as presenças dos seguintes Prefeitos e Prefeitas Municipais e seus representantes oficiais: **Acari** – Fernando Antônio Bezerra (Prefeito); **Assú** – Lilian Fagundes dos Santos (Secretária Municipal Adjunta de Saúde); **Barcelona** – Fabiano Lopes Pereira (Prefeito); **Boa Saúde** – José Wellington Alves Rocha (Prefeito); **Campo Grande** – Larissa Oliveira Moura (Secretária Municipal de Saúde); **Caraúbas** – Williana Samara Praxedes (Enfermeira); **Coronel João Pessoa** – Maria de Fátima Alves da Costa (Prefeita); **Currais Novos** – Alana de Moraes Garcia (Secretária Municipal de Saúde); **Dr. Severiano** – Anaxágoras Viana de Lima Fernandes (Assessor Jurídico); **Felipe Guerra** – Rafaela Emanuely de Souza Soares (Chefe de Departamento de Farmácia); **Fernando Pedroza** – Alyssandro Henrique Quirino da Silveira (Chefe de Gabinete); **Francisco Dantas** – José Adolfo da Silveira Neto (Prefeito); **Goianinha** – Hosanira Galvão (Prefeita); **Governador Dix Sept Rosado** – Artur Rodrigues do Vale Costa (Prefeito); **Guamaré** – Júnior Kennedy Camelo Dantas (Secretário Municipal de Saúde); **Ielmo Marinho** – José Luiz do Nascimento Junior (Secretário Municipal de Saúde); **Ipanguassú** – Valderedo Bertoldo do Nascimento (Prefeito); **Ipeúba** – José Morgânio Paiva (Prefeito); **Itajá** – Ângela Priscila Xavier Medeiros (Assessora Técnica em Saúde); **Jaçaná** – Uady Antônio de Farias (Prefeito); **Jandaíra** – Marina Dias Marinho (Prefeita); **Jardim de Angicos** – Débora Cristina Câmara da Silva Oliveira (Secretária Adjunta de Planejamento e Administração); **Jardim do Seridó** – José Amazan Silva (Prefeito); **Jardim de Piranhas** – Maria José Soares (Secretária Municipal de Saúde); **João Câmara** – Bruno Augusto Fernandes da Cruz (Secretário Municipal de Saúde); **João Dias** – Damaria Jacome de Oliveira (Prefeita); **José da Penha** – Jairo de Souza Mafaldo (Secretário Municipal de Saúde); **Jucurutu** – Francisca Liane de Araújo Alves (Controladora); **Jundiá** – José Amor da Silva (Prefeito); **Lagoa de Velhos** – Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira (Prefeita); **Lagoa Nova** – Luciano Silva Santos (Prefeito); **Luís Gomes** – Carlos Augusto de Paiva (Prefeito); **Marcelino Vieira** – José Jácome Filho (Secretário Municipal de Saúde); **Martins** – Irafran Rocha Formiga (Secretário Municipal de Finanças e Tributação); **Monte Alegre** – Silvío Lamartine Souza Paiva (Procurador); **Nova Cruz** – Thiago de Araújo Silva (Secretário Municipal de Saúde); **Paraná** – Vânia Maria Fernandes Rocha (Secretária Municipal de Saúde); **Pau dos Ferros** – Marianna Almeida Nascimento (Prefeita); **Pedro Avelino** – Anderson Richards Cabral Costa (Secretário Municipal de Saúde); **Pedro Velho** – Carlos Luiz Galvão (Secretário Municipal de Saúde); **Pureza** – João da Fonseca Moura Neto (Prefeito); **Rafael Fernandes** – Hiudevan Francisca Duarte Sena (Secretária Municipal de Saúde); **Riacho de Santana** – Davi Cássio Fernandes da Silva (Prefeito); **Rio do Fogo** – Francisca Kelly Silva de Lira (Secretária/Chefe de Gabinete); **Rodolfo Fernandes** – José Flávio Morais (Prefeito); **São Bento do Trairi** – Rayres Irienzia Fernandes Moreira de Medeiros (Secretária Municipal de Saúde); **São Fernando** – Genilson Medeiros Maia (Prefeito); **São José de Mipibú** – José Figueiredo Varela (Prefeito); **São Miguel** – Carliano Carvalho (Assessor do Secretário Municipal de Saúde); **São Miguel do Gostoso** – Rubens Eduardo Santa Rita Oliveira (Assessor do Gabinete do Prefeito); **São Paulo do Potengi** – Paula Aparecida de Aquino Alves Farias (Coordenador de Planejamento, Controle e Avaliação de Saúde); **São Rafael** – Franciene Maiara Borges de Araújo (Secretária Municipal de Saúde); **São Tomé** – Anteonar Pereira da Silva (Prefeito); **Senador Elói de Souza** – Marciel Gomes da Silva (Prefeito); **Serra do Mel** – Josivan Bibiano de Azevedo (Prefeito); **Severiano Melo** – Jacinto Lopes de Carvalho (Prefeito); **Taipu** – Ariosvaldo Bandeira Junior (Prefeito); **Tenente Laurentino Cruz** – Francisco Macedo da Silva (Prefeito); **Timbaúba dos Batistas** – Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho (Prefeito); **Várzea** – Raiana Kelly de Souza (Secretária Municipal de Saúde); **Vera Cruz** – Eliene Cruz da Silva (Secretária Municipal de Saúde); **Upanema** – Renato Mendonça Fernandes (Prefeito). O Assessor Jurídico do COPIRN, Luiz Augusto Galvão de Souza, fez a leitura do Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e passou a palavra para a Presidente do

COPIRN, Prefeita Marina Dias Marinho, que deu as boas-vindas aos Prefeitos e Prefeitas presentes, como também aos demais representantes dos Municípios, agradecendo a participação de todos, apresentou a seguinte ordem do dia: 1ª) Aprovação dos Atos Constitutivos: 1º Aditamento ao Contrato de Consórcio Público, Estatuto e Regimentos (interno e Câmara Setorial); 2ª) Apresentação de Projetos para 2022: Gestão e Tratamento de Resíduos Sólidos, Educação Ambiental e Segurança por Videomonitoramento; 3ª) Apresentação de Propostas de Trabalho para 2022: Regulação do Saneamento Básico e Cumprimento da Lei da Taxa de Lixo; 4ª) Aprovação da Tabela vigente do Programa de Contratação de Serviço de Saúde; 5ª) Aprovação do orçamento para 2022; 6ª) Aprovação do Índice de correção salarial pelo IGPM (agosto/2020 a agosto/2021); 7ª) Aprovação da proposta de vale alimentação; 8ª) Aprovação da Tabela de diárias e 9ª) Informes gerais. Em seguida, passou a palavra para o Assessor Jurídico, Luiz Augusto Galvão de Souza, tecer comentários sobre os documentos dos Atos Constitutivos para aprovação, o qual fez um relato sobre a importância da assinatura do Protocolo de Intenções pelos municípios e lei ratificadora aprovada pela Câmara Municipal, considerando ser o COPIRN um consórcio multifinalitário e multifuncional, desenvolvendo outras atividades, além da área da saúde, necessitando assim da atualização da documentação que constituem o consórcio, como o Primeiro Aditamento ao Contrato de Consórcio Público, Estatuto e Regimentos. Falou ainda sobre as recomendações institucionais quanto a esta medida, necessária e obrigatória para todos os municípios consorciados. Em seguida, passou a citar as modificações trazidas pelo Aditamento ao Contrato de Consórcio Público, quanto ao ingresso e reingresso de novos consorciados, consignado em sua cláusula quinta, e, na cláusula sexta, com relação aos direitos dos consorciados, incluindo-se o item III relacionado a compensação de pagamentos, caso haja servidor cedido ao Consórcio; item IV: que os municípios devem incluir em sua lei orçamentária dotações para suportar as despesas decorrentes das ações realizadas com o COPIRN, e, relacionado a dotação orçamentária, no caso da extinção do Consórcio, os municípios respondem solidariamente pelas obrigações remanescentes. Na estrutura administrativa foram criadas a Comissão Permanente de Licitação e a Unidade de Controle Interno. Em relação a Assembleia Geral, ocorreram duas mudanças: uma quanto a Assembleia Extraordinária, para a qual o prazo para convocação passa a ser de três dias; e quanto a perda do mandato eletivo, que é causa da extinção automática da condição de membro da assembleia, processando-se a substituição automática a quem lhe suceder de direito; além disso, o ente consorciado que não estiver em dia com suas obrigações operacionais, estatutárias e financeiras, não poderá votar e ser votado, na estrutura do COPIRN. Informou que foram efetuadas mudanças de nomenclaturas nos cargos de Coordenador Administrativo, que passou a ser Coordenador de Planejamento, Gestão e Inovação; e a Chefia de Gabinete que passou a receber a denominação de Assessoria de Gabinete; e criados os cargos de Assessor Técnico em Planejamento; um de contador e quatro de assistentes administrativos, salientando que, futuramente, mediante resolução e aprovação da Assembleia Geral e sob novo Aditamento ao Contrato de Consórcio Público, poderão ser criados novos empregos públicos e gratificações de funções de acordo com as necessidades do COPIRN. Foi incluído também o quadro de gratificação de função para os membros da Comissão Permanente de Licitação e membros da Unidade de Controle Interno, bem como a cláusula referente a autorização para gestão associada, que autoriza, após a ratificação por lei do devido instrumento de consórcio, a realizar a gestão associada de qualquer serviço público, remunerado ou não, desde que a referida gestão seja aprovada em assembleia. Quanto ao plano de cargos e salários, uma resolução do Conselho Diretor sobre o plano de cargos e salários disciplinará detalhadamente as atribuições administrativas, hierarquia, avaliação de eficiência, lotação, e a jornada de trabalho dos cargos do quadro de pessoal do COPIRN. Relativamente às mudanças apresentadas no Estatuto, no Título II – das finalidades e objetivos, foi incluída a operacionalização e gestão dos serviços de inspeção municipal e intermunicipal no âmbito dos entes consorciados e a regulação e fiscalização de serviços públicos prestados em favor dos entes consorciados; a criação da Comissão Permanente de Licitações, responsável por planejar e executar a realização dos processos licitatórios do COPIRN, constituída pelo coordenador e 03 (três) membros; a Unidade de Controle Interno, responsável por essas

atividades dentro do COPIRN, constituída pelo coordenador e 02 (dois) membros. Da retirada e exclusão - qualquer membro pode deixar de participar do COPIRN por meio de retirada ou exclusão; a retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o consórcio público; os entes consorciados só poderão exercer seu direito de retirada após 3 anos, contados da efetiva subscrição ao contrato de consórcio público; a exclusão de ente consorciado só é admissível mediante justa causa e é exigido processo administrativo no qual lhe seja assegurado o direito a ampla defesa e ao contraditório. Quanto ao quadro de pessoal do COPIRN, esclareceu que desde sua criação não houve correção salarial, a tal ponto que alguns cargos já estão sendo remunerados no valor de apenas um salário-mínimo, considerando-se a perda salarial de mais de 10 anos. Assim, a proposta apresentada pela Diretoria do COPIRN é que seja aprovada uma correção salarial com base no IGPM por um período de 12 meses, para recompor em parte a perda salarial desde a constituição do COPIRN. Também foi apresentada a proposta de criação do vale alimentação para auxiliar os funcionários do COPIRN, na importância de 20,00 (vinte reais) por dia trabalhado, sendo orçado em R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) por mês. Após os comentários dos citados documentos, o Assessor Jurídico passou a palavra para o Coordenador de Administração, Francisco Alves da Costa Sobrinho, apresentar os Projetos e Propostas de trabalho para 2022. Após os comentários dos citados documentos, o Assessor Jurídico passou a palavra para o Coordenador de Administração, Francisco Alves da Costa Sobrinho, passando o mesmo a apresentar os Programas, Projetos e Propostas de trabalho para 2022, iniciando com o Programa de SAÚDE COLETIVA – o qual refere-se ao atendimento aos municípios na área da saúde, realizando-se pelo COPIRN o Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde de alta e média complexidade ambulatorial, visando melhorar o acesso da população aos Serviços de Saúde de maior complexidade (consultas médicas e exames laboratoriais), ampliando sua oferta, com maior resolubilidade e qualidade. Esclareceu que este programa se realiza por meio de Contratação por inexigibilidade de licitação de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços de Saúde, através do Edital de Chamada Pública nº 01/2020. E

que o mesmo, atualmente, dispõe de 86 prestadores de serviços de saúde credenciados, tendo 122 municípios atendidos pelo Programa. Além disso, afirmou que outro programa de fundamental importância, realizado pelo COPIRN, é o de Saneamento Básico - Programa de elaboração de **Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB)**, tendo atendido 42 municípios do RN, sendo 18 com recursos da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e 24 com recursos de OGM. Este Programa, além da elaboração Técnica-Participativa dos PMSBs, contribui no acompanhamento do processo de execução, relativamente ao desenvolvimento dos projetos e ações, no apoio ao atendimento das demandas institucionais e na captação de recursos, em atividades voltadas para a realização de análises de execução, revisão e atualização. Continuando, abordou a questão do Saneamento, Sanidade Ambiental e Geração de Recursos, citando o **Programa de Regionalização Intermunicipal Consorciada dos Manejos, Destinação, Triagem, Tratamento, Compostagem e Gestão dos Resíduos Sólidos**. Trata-se de Projeto voltado para a instalação de **Estação de Tratamento e Gestão de Resíduos Sólidos**, composta por Usinas de Triagem e Tratamento, área de Compostagem e Aterro Sanitário, além dos espaços destinados à pesquisa, ao desenvolvimento de produtos e ao recrutamento e qualificação de mão-de-obra, à organização dos catadores e dos empreendedores, gerando negócios produtivos, arrecadação, emprego, ocupação e renda para os 32 municípios integrantes do projeto, das regiões Agreste e Trairi. Na sequência, falou do Projeto de **Implantação de Sistema Consorciado Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania por Videomonitoramento - PROSCISP/OESTE/RN**, tratando-se de um Projeto que objetiva a integração tecnológica, virtualmente e em tempo real, das áreas de segurança dos municípios de Água Nova - Riacho de Santana - José da Penha - Rafael Fernandes - Pau dos Ferros - São Francisco do Oeste - Francisco Dantas - Encanto e Doutor Severiano. Após esclarecer sobre o mencionado projeto, falou acerca de um programa voltado para a realização do SIM – Serviço de Inspeção Municipal, que poderá ser realizado através de consorciamento intermunicipal. Finalidades previstas para contemplar a atividade de inspeção: Serviços de Inspeção Municipal de produtos de origem animal e vegetal; aprimorar o SIM, dando-lhe eficácia e

eficiência, proporcionando a legalização e o reconhecimento dos produtos e a utilização do 'selo verde'; Planejamento, operacionalização e gestão dos Serviços de Inspeção Municipal, possibilitando a integração com os Serviços de Inspeção Estadual e Federal. Neste sentido, o COPIRN, juntamente com os municípios consorciados interessados no projeto, mantém entendimentos com o Ministério da Agricultura – MAPA e com o Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do RN - IDIARN, no sentido de viabilizar uma grande parceria consorciada para ampliar as áreas de atuação e oferecer melhores condições aos municípios integrantes do projeto. Obs.: Além dos apoios e recursos financeiros, humanos e materiais que poderão ser aportados pelas instituições federal e estadual supramencionadas, o custeio das eventuais despesas decorrentes da operacionalização do SIM deve ser previsto em contrato de rateio e na Lei Orçamentária Anual do município. Continuando em sua explanação, o coordenador Francisco Alves da Costa Sobrinho referiu-se ao **Projeto de Enfrentamento ao Mosquito *Aedes aegypti*, causador da Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela**, dizendo que este Projeto, elaborado, aprovado e a ser realizado em 65 municípios do Rio Grande do Norte, através do COPIRN com recursos da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, teve a seleção dos municípios realizada após a realização e apuração de pesquisa pelo Ministério da Saúde, sobre ameaças de infestação pelo *Aedes aegypti* (LIRAA), classificando os municípios em três níveis de risco: Verde (Satisfatório); Amarelo (Alerta); e Vermelho (Risco), sendo selecionados 27 municípios com nível Amarelo e 38 municípios com nível Vermelho. Esclareceu, ainda, que o projeto compõe-se das etapas de Combate, realizando-se através de Campanha de Informação sobre o *Aedes aegypti*; Campanha de mobilização social da população, principalmente os mais jovens; de Integração com a Atenção Básica nos municípios, criando-se ambientes virtuais para a troca de informações entre as organizações públicas e a população; beneficiando comunidades e grupos populacionais, ou seja, a população residente nos municípios, moradores de áreas urbanas e rurais de todas as idades. Outra questão abordada por ele, refere-se à perspectiva de Regulação do Saneamento Básico e ao Cumprimento da Lei da Taxa de Lixo. Neste sentido, falou sobre os estudos, articulações e providências que vem sendo tomadas no sentido de que sejam estabelecidas as bases do **Sistema de Regulação e Fiscalização Consorciada** de Serviços Públicos pelo COPIRN, priorizando-se a regulação e fiscalização do saneamento básico. Falou também que, relativamente aos serviços de limpeza pública, manejos, destinação e tratamento dos resíduos sólidos, o COPIRN vem realizando estudos e articulações visando proporcionar aos municípios consorciados melhores condições de cumprimento da legislação pertinente, sobremaneira no que se refere a obrigatoriedade de cobrança da **taxa do lixo**, acenando se com a possibilidade da conversão de valores relativos à coleta seletiva para compensar o pagamento da taxa do lixo, beneficiando diretamente a população, diminuindo, substancialmente, o contingente de resíduos a ser aterrado, agregando os insumos e os seus valores, contribuindo para a diminuição de gastos e o aumento da arrecadação dos municípios. Complementando, discorreu sobre o atendimento às diversas demandas de novos programas, projetos e ações no COPIRN, encontrando-se em fase de discussão, estudos e sistematização em alguns esboços de Projetos de saneamento demandados de Planos Municipais de Saneamento Básico; o Programa de Regulação e Fiscalização de Serviços; e Indicativos sobre Programa Intermunicipal de Energia Limpa. Ainda, falou sobre as novas parcerias institucionais que estão sendo estabelecidas pelo COPIRN, ressaltando os entendimentos iniciados com a SUDENE – que certamente terão continuidade com a gestão do COPIRN, e os alongados com o IPGC – **Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades**, instituição da sociedade civil, sem fins lucrativos, criada em 2013, voltada para apoio aos municípios brasileiros, pioneira em formato e execução de projetos inovadores, sendo gestora do **Fundo de Estruturação de Parcerias e Investimentos para Cidades e Estado** – FUNPICE, atuando junto a Consórcios Públicos Intermunicipais, Governos de Estados, Prefeituras Municipais e Empresas Públicas. A parceria entre o IPGC e o COPIRN visa a realização conjunta do planejamento sistêmico e elaboração de programas e projetos sobre Gestão, Estudos e Modelagens Técnicas, Econômicas e Jurídicas, aporte de tecnologias e atuação na captação de recursos financeiros, humanos e materiais, públicos e privados. Outra parceria que está sendo consolidada no COPIRN é com a

Confederação Nacional dos Municípios – CNM, organização sem fins lucrativos, cujo objetivo é “consolidar o movimento municipalista, fortalecer a autonomia dos Municípios, a partir de iniciativas políticas e técnicas que visem a excelência na gestão e à melhoria de vida da população”. Finalizando, referiu-se aos entendimentos que vêm sendo mantidos com outras instituições, visando fortalecer a atuação do COPIRN em benefício dos municípios consorciados, citando a INFRAWAY – **Engenharia, Planejamento e Soluções**, tratando-se de um grupo de engenharia especializado em infraestrutura, oferecendo soluções inovadoras, econômicas e em conformidade com as normativas nacionais e internacionais, constituindo-se de equipe formada por engenheiros, mestres e doutores do ITA – Instituto Tecnológico de Aeronáutica. A parceria proposta objetiva viabilizar projetos de alto valor agregado, com foco no desenvolvimento de soluções inovadoras

e eficazes por meio de equipes colaborativas, para atender as necessidades de nossas cidades, nas diversas áreas que demandam Estudos de viabilidades técnicas; Projetos conceituais, básicos e executivos; Capex de Investimento e Manutenção; Estudos conceituais e de Viabilidade em Saneamento; Estruturação de Projetos de Concessões e PPPs; Avaliação de Capacidade e Nível de Serviço; Planos de Investimentos e Manutenção; Planejamento e Transportes; Acompanhamento e apoio ao trabalho de peritos; Emissão de Pareceres técnicos e memoriais e de respostas de quesitos, tudo isso visando dar maior densidade analítico-crítica, além de musculatura técnica e científica ao planejamento, gestão e inovação do COPIRN para maior eficiência e eficácia no atendimento às demandas dos municípios consorciados. Em seguida foi apresentada por Charles Araújo de Queiroz, do Setor de Regulação do COPIRN, a Tabela de Serviços do Programa de Contratação de Serviços de Saúde ainda vigente para 2022, onde foram explanados os valores mínimos e máximos de cada grupo de procedimentos da tabela, iniciando por procedimentos de coleta de material por meio de punção/biópsia, com valor mínimo de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) para amniocentese (retirada de líquido amniótico) e valor máximo de R\$ 1.744,53 (hum mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) para biópsia estereotáxica, em seguida exames laboratoriais bioquímicos, com valor mínimo de R\$ 1,40 (hum real e quarenta centavos) para dosagem de proteínas totais, e valor máximo de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais) para dosagem de porfirinas, exames laboratoriais hematológicos, com valor mínimo de R\$ 1,53 (hum real e cinquenta e três centavos) para dosagem de hemoglobina, e valor máximo de R\$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais) para dosagem de plasminogênio, o terceiro grupo foi o de exames laboratoriais sorológicos e imunológicos, com valor mínimo de R\$ 1,77 (hum real e setenta e sete centavos) para testes alérgicos de contato e valor máximo de R\$ 442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais) para genotipagem de vírus da hepatite C, o quarto grupo foi o de exames laboratoriais coprológicos, com valor máximo de R\$ 1,65 (hum real e sessenta e cinco centavos) para pesquisa de ovos e cistos de parasitas e valor máximo de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais) para pesquisa de tripsina nas fezes, o quinto grupo exames laboratoriais de uroanálise com valor mínimo de R\$ 2,04 (dois reais e quatro centavos) para pesquisa de tirosina na urina, e valor máximo de R\$ 395,67 (trezentos e noventa e cinco e sessenta e sete centavos) para pesquisa de cadeias leves kappa e lambda, sexto grupo exames laboratoriais hormonais, com valor mínimo de R\$ 7,85 (sete reais e oitenta e cinco centavos) para gonadotrofina coriônica humana (BETA HCG) e valor máximo de R\$ 85,67 (oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) para dosagem de AMP cíclico, o sétimo grupo exames laboratoriais toxicológicos, com valor mínimo de R\$ 2,01 (dois reais e hum centavo) para dosagem de salicilatos e valor máximo de R\$ 764,33 (setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos) para dosagem de antidepressivos tricíclicos, oitavo grupo exames laboratoriais microbiológicos, com valor mínimo de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) para baciloscopia direta para BAAR tubérculos (controle), e valor máximo de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) para pesquisa de leptospiros, nono grupo exames laboratoriais outros líquidos biológicos, com valor mínimo de R\$ 1,89 (hum real e oitenta e nove centavos) para contagem específica de células do líquido e valor máximo de R\$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos) para pesquisa de anticorpos antiespermatozoides (Elisa), décimo, grupo exames laboratoriais imunohematológicos, com valor mínimo de R\$ 1,37 (hum real e trinta e sete centavos) para

determinação direta e reversa de grupo ABO, e valor máximo de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais) para determinação de anticorpos antiplaquetários. No grupo de exames citopatológicos, com valor de R\$ 33,85 (trinta e três reais e oitenta e cinco centavos) para exame citopatológico cervico-vaginal/microflora, e valor máximo de R\$ 63,34 (sessenta e três e trinta e quatro centavos) para exame citopatológico de mama, no grupo de exames anatomopatológicos, com valor mínimo de R\$ 63,34 (sessenta e três reais e trinta e quatro centavos) para exame anatomopatológico – biópsia, e valor máximo de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais) para imuno-histoquímica neoplasias malignas por marcador. Para procedimentos de radiologia (cabeça, pescoço, coluna vertebral, tórax e membros) o valor mínimo é de R\$ 6,44 (seis reais e quarenta e quatro centavos) para telerradiografia com traçados e sem traçados, e valor máximo de R\$ 257,55 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) para uretrocistografia. Para procedimentos de ultrassonografia (sistema circulatório e demais sistemas) o valor mínimo é de R\$ 17,37 (dezesete reais e trinta e sete centavos) para paquimetria ultrassônica e valor máximo de R\$ 514,22 (quinhentos e quatorze reais e vinte e dois centavos) para ultrassonografia de próstata via transretal com biópsia de até 12 fragmentos. O grupo de procedimentos de tomografia (cabeça, pescoço, coluna vertebral, tórax e membros) tem como valor mínimo R\$ 111,51 (cento e onze reais e cinquenta e hum centavos) para tomografia computadorizada do pescoço, e valor máximo de R\$ 2.708,97 (dois mil, setecentos e oito reais e noventa e sete centavos) para tomografia por emissão de pósitrons (PET-CT). Para o grupo de Ressonâncias (cabeça, pescoço, coluna vertebral, tórax e membros) temos o valor mínimo de R\$ 268,75 (duzentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), e valor máximo de R\$ 361,25 (trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos) para ressonância magnética de coração/aorta com cine. Para procedimentos de cintilografia (cardiovascular, digestivo, endócrino, esquelético, nervoso e respiratório) temos como valor mínimo R\$ 193,05 (cento e noventa e três reais e cinco centavos) para cintilografia de glândula lacrimal, e valor máximo de R\$ 1.296,00 (hum mil, duzentos e noventa e seis reais) para cintilografia de perfusão cerebral com tálio. Para os procedimentos de diagnóstico por endoscopia (aparelho digestivo, urinário e respiratório) temos o valor mínimo de R\$ 72,04 (setenta e dois reais e quatro centavos) para broncoscopia (broncofibroscopia), e o valor máximo de R\$ 774,70 (setecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos) para colonoscopia com obtenção de fragmento e extração de 01 pólipolo, Charles complementou que este procedimento já possui o valor da sedação incluso, o qual não é necessário marcar a opção sedação no momento da solicitação deste procedimento. O grupo de procedimento de radiologia intervencionista (vasos sanguíneos e linfáticos) apresentou o valor mínimo de R\$ 137,01 (cento e trinta e sete reais e hum centavo) para arteriografia para investigação de hemorragia cerebral. O grupo de diagnóstico em cardiologia teve como valor mínimo R\$ 12,00 (doze reais) para eletrocardiograma, e valor máximo de R\$ 90,00 (noventa reais) para teste de esforço/teste ergométrico. O grupo de exames diagnóstico em ginecologia-obstetrícia teve como valor mínimo R\$ 1,69 (hum real e sessenta e nove centavos) para amnioscopia, e valor máximo de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais) para histeroscopia (diagnóstica). Para exames de diagnóstico em neurologia, apresentou-se o valor mínimo de R\$ 4,06 (quatro reais e seis centavos) para potencial evocado visual/ occipito, e valor máximo de R\$ 1.707,05 (hum mil, setecentos e sete reais e cinco centavos) para teste de Wada. Para procedimentos de diagnóstico em oftalmologia, foi apresentado o valor mínimo de R\$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos) para fundoscopia, e valor máximo de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais) para retinografia fluorescente binocular. Os procedimentos de exames diagnósticos em otorrinolaringologia/fonoaudiologia possuem como valor mínimo R\$ 1,37 (hum real e trinta e sete centavos) para testes acúmetricos (diapásão) e valor máximo de R\$ 93,76 (noventa e três reais e setenta e seis centavos) para potencial evocado eletricamente no sistema auditivo. Procedimentos de diagnóstico em pneumologia, tiveram o valor mínimo de R\$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos) para gasometria, e valor máximo de R\$ 109,20 (cento e nove reais e vinte centavos) para espirometria ou prova de função pulmonar. Para os procedimentos em diagnóstico por urologia, foi apresentado o valor mínimo de R\$ 8,82 (oito reais e oitenta e dois centavos) para cateterismo de uretra, e valor máximo de R\$ 360,00 (trezentos e

sessenta reais) para avaliação urodinâmica completa. E por fim, Charlles apresentou o valor fixo para as consultas médicas especializadas, que constam na tabela de serviços de saúde com valor de R\$ 82,14 (oitenta e dois reais e quatorze centavos). Em seguida passou a palavra a Coordenadora de Orçamento e Finanças do COPIRN, Polyana Delgado Guará, que apresentou a proposta de orçamentaria do COPIRN para o exercício de 2022, da seguinte forma: 1º) Manutenção e Funcionamento do COPIRN – R\$ 1.896.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa e seis mil reais); 2º) Contratação de Serviços Especializados de Saúde de Média e Alta Complexidade – R\$ 21.600.000,00 (vinte e um milhões e seiscentos mil reais); 3º) Elaboração dos Planos de Municipais de Saneamento Básico – PMSBs – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); 4º) Saldo do Convênio nº 117/2012 - Elaboração de Plano de Saneamento Básico – FUNASA - R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) e o Convênio nº 0621/2021 – FUNASA – Implantação do Projeto Circuito de Combate ao Mosquito R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), totalizando a importância de 28.762.000,00 (vinte e oito milhões, setecentos e sessenta e dois mil reais). A base de cálculo dos recursos financeiros estimados para os valores mensais para manutenção e funcionamento do COPIRN: R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), oriundos dos Contratos de Rateio e Despesas Operacionais e Administrativas de Caráter Indivisível (DOACI); Prestação de Saúde de Média e Alta complexidade R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais); Plano municipais de Saneamento Básico R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), recursos próprios dos municípios, saldo do Convênio 117/2012 – Funasa – Plano de Saneamento Básico de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) e Convênio nº 061/2021 – Funasa – Implantação do Projeto Circuito de Combate ao Mosquito. Sendo distribuídos estes recursos da seguinte forma: na Ação 2001 – Manutenção e Funcionamento do COPIRN, nas seguintes atividades: 3390.04 – Pessoal R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais); 3390.14 – Diárias R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); 3390.30 – Material de Consumo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); 3390.33 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); 3390.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); 3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); 3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 3390.93 – Indenizações e Restituições R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e 4490.52 – Material Permanente R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Na Ação 1004 – Contratação de Serviços Especializados de Saúde de Média e Alta Complexidade, na atividade 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 21.600.000,00 (vinte e um milhões e seiscentos mil reais). Na Ação 1005 – Elaboração de Planos de Saneamento Básico Municipal, recursos próprios dos municípios, nas seguintes atividades: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); 3390.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) 3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Recurso Federal – FUNASA, na atividade 3390.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). Educação Ambiental – Implantação do Projeto Circuito de Combate ao Mosquito, Convênio nº 061/2021 - FUNASA, na atividade 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Totalizado um orçamento de R\$ 28.762.000,00 (vinte e oito milhões, setecentos e sessenta e dois mil reais) para o exercício de 2022. A Presidente do COPIRN, submeteu à apreciação dos Prefeitos e Prefeitas presentes, a aprovação do orçamento. Verbalizaram a aprovação os Gestores Municipais de Cerro Corá, Jundiá, Lajes, Serra do Mel, Serra Negra do Norte e Guamaré, como também de forma remota os Prefeitos (as) de Espírito Santo, Governador Dix-Sept Rosado, Jandaíra, Luís Gomes, Marcelino Vieira, Pau dos Ferros e Portalegre repassando as suas aprovações para os representantes dos respectivos municípios. Aprovado o orçamento anual para 2022. Em seguida o Assessor Jurídico falou sobre o Índice de correção salarial pelo IGPM (33,84%) para os cargos do COPIRN e a Proposta do Vale Alimentação. Esclareceu que desde sua criação não houve correção salarial, a tal ponto que alguns cargos já estão sendo remunerados no valor de apenas um salário-mínimo, considerando-se a perda salarial de mais de 10 anos. Assim, a proposta apresentada pela Diretoria do COPIRN

é que seja aprovada uma correção salarial com base no IGPM por um período de 12 meses, para recompor em parte a perda salarial desde a constituição do COPIRN. Também foi apresentada a proposta de criação do vale alimentação para auxiliar os funcionários do COPIRN, na importância de R\$ 20,00 (vinte reais) por dia trabalhado, sendo orçado em R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) por mês. Após a apresentação desses itens, a Diretora Executiva fez a apresentação da Tabela de Diárias para 2022. Com relação aos outros estados da federação, as diárias serão de R\$600,00 (seiscentos reais) para o nível A; R\$400,00 (quatrocentos reais) para o nível B e R\$300,00 (trezentos reais) para o nível C, assistentes administrativos e motorista. Para o deslocamento dentro do estado, os valores serão de R\$180,00 (cento e oitenta reais), R\$160,00 (cento e sessenta reais) e R\$140,00 (cento e quarenta reais) para os níveis A, B e C, respectivamente. Após demonstração e aprovação da tabela de diárias, será publicada resolução para sua implantação. Continuando, a diretora executiva informou que vários municípios estão solicitando ao COPIRN, proposta para implantação de um programa de credenciamento de médicos cirurgiões para realização de cirurgias eletivas, é pretensão do Consórcio discutir com os municípios consorciados para elaboração de tabela de custos destes procedimentos hospitalares, informando que necessariamente para ser implantado tem que ser feita uma Chamada Pública. Na sequência, após cumprimentar os dirigentes do COPIRN e os prefeitos e prefeitas participantes da Assembleia, o Prefeito de Jardim do Seridó, José Amazan Silva, teceu comentários acerca da utilização da Tabela de Diárias, perguntando sobre a sua aplicação e chamando a atenção para sua forma de uso, inclusive no que se refere aos procedimentos para a sua concessão e controle, sendo esclarecido pela presidente do COPIRN, Prefeita Marina Dias Marinho, que tais procedimentos baseiam-se na legislação vigente sobre a matéria, fundamentados nos disciplinamentos emanados de suas leis, decreto, normas complementares e demais orientações, esclarecendo, por exemplo, que só serão pagas diárias completas aos servidores que, efetivamente, desempenhem as atividades nos municípios ou estados para os quais estejam viajando a trabalho, se neles permanecerem em atividades e comprovarem comparecimento nos tempos determinados, ou seja, nos deslocamentos nos quais a permanência seja inferior a 12 horas, será pago o valor de ½ (meia) diária; caso contrário, sujeita-se o servidor a efetuar a devolução correspondente ao não cumprimento de tempo e valor integral projetado e autorizado. O Prefeito José Amazan da Silva, então, agradeceu pelos esclarecimentos e teceu elogios quanto a forma como está sendo conduzida a gestão do COPIRN. Em seguida, falou o Prefeito Luciano Santos, do município de Lagoa Nova, o qual, entusiasmado, discorreu sobre a importância do Consórcio Público Intermunicipal como instrumento de apoio às gestões municipais, e, particularmente, sobre a abrangência e a maneira como o COPIRN vem desempenhando a contento as suas atribuições, citando as atividades e ações levadas a efeito pelo COPIRN, que são do seu conhecimento, como é o caso do Programa de Contratação dos Serviços de Atendimento de Saúde de Alta e Média Complexidade (Consultas e Exames) e dos desempenhos na área do Meio Ambiente e do Saneamento Básico, com a elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico e dos programas, projetos e ações deles demandados. Desta maneira, o Prefeito Luciano Santos reafirmou elogio aos que fazem o COPIRN, dizendo que o município da Lagoa Nova se sente contemplado pelo bom atendimento. Assumindo a palavra, a Prefeita Marina Dias Marinho, presidente do COPIRN, agradeceu ao seu colega prefeito Luciano Santos pelo seu pronunciamento e ao prefeito José Amazan Silva, de Jardim do Seridó, pelas suas observações e ponderações, dizendo-lhes que o COPIRN está sempre a disposição e de portas abertas para quaisquer esclarecimentos e que todos os procedimentos relativos às questões dos programas, projetos e ações, tabelas e demais providências discutidas e aprovadas nesta Assembleia Geral serão disciplinados via Resoluções afirmando, ainda, aos prefeitos e prefeitas, que “a casa é de vocês, ou seja: é nossa!”. Desta maneira, agradecendo a importante participação de todos e todas, felicitando pelos resultados obtidos em favor das gestões municipais consorciadas, deu por encerrada esta reunião da Assembleia Geral do COPIRN. E, para constar, eu, Maria de Fátima Dantas de Melo, secretária ad-hoc, lavrei a presente ATA que, lida e achada conforme, vai assinada por mim, pela Presidente do COPIRN e demais gestores representantes dos municípios

consorciados participantes desta 8ª Assembleia Geral do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN.

Natal, 21 de dezembro de 2022.

MARINA DIAS MARINHO
Presidente

SELMA SANTIAGO NUNES
Diretora Executiva

LUIZ AUGUSTO GALVÃO SOUZA
Assessor Jurídico

MARIA DE FÁTIMA DANTAS DE MELO
Secretária ad hoc

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:19D3EAD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVEIS DE ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 21 DE JANEIRO DE 2022, A SABER:

D J DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **44.567.389/0001-27**, saiu vencedora do certame totalizando o valor global de **R\$ 45.649,70 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)**.

VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **35.458.953/0001-82**, saiu vencedora do certame totalizando o valor global de **R\$ 16.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais)**.

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **40.876.269/0001-50**, saiu vencedora do certame totalizando o valor global de **R\$ 13.698,00 (Treze mil, seiscentos e noventa e oito reais)**.

M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **21.062.777/0001-50**, saiu vencedora do certame totalizando o valor global de **R\$ 20.900,00 (Vinte mil e novecentos reais)**.

COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **40.761.843/0001-25**, saiu vencedora do certame totalizando o valor global de **R\$ 1.870,00 (Um mil, oitocentos e setenta reais)**.

MAIS SOLUCAO E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **33.428.938/0001-66**,

saiu vencedora do certame totalizando o valor global de **R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais)**.

Acari (RN), 21 de janeiro de 2022.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:85AEB3D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2022

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 023/2021, de 05 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **03 de fevereiro 2022, às 9:00 horas**, na Sala de Licitações o **Pregão Presencial nº 001/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM ACARI/RN**. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal situado na Rua Professora Porfíria Pires, nº 64, bairro Ary de Pinho, Acari/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas e no site oficial do município www.acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 21 de janeiro de 2022.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:B8B1691A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00034/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00034/2021, de 13 de Dezembro de 2021.

Abre Crédito Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita na Lei nº 1.201, 08 de setembro de 2021, que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Especial da Importância de R\$ 29.070,00(VINTE E NOVE MIL E SETENTA REAIS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Especial, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O Excesso de Arrecadação na fonte de recursos 11190000 (Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União -